

PORTARIA Nº 1148/19-DGP/SUSIPE, de 08/04/19

EXCLUIR nos termos do Art.74, §2º, da Lei nº 5.810/94, da portaria de férias nº 115/19-DGP/SUSIPE, de 08/01/19, publicada no DOE nº 33.777, de 10/01/19, a servidora Antonia Erilândia Almeida Melo, matrícula nº 5897506.

Protocolo: 422169**PORTARIA Nº 369/2019-GAB/SUSIPE****Belém, 29 de março de 2019.**

O Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários em exercício, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior (Presidente), ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico (membro), e ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico (membro), para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4801/2018-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**MAURO MOREIRA MATOS**

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, em exercício

Protocolo: 422141**PORTARIA Nº 368/2019-GAB/SUSIPE****Belém, 29 de março de 2019.**

O Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários em exercício, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior (Presidente), JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico (membro), e ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico (membro), para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4800/2018-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**MAURO MOREIRA MATOS**

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, em exercício

Protocolo: 422140**PORTARIA Nº 305 /2019 - CGP/SUSIPE****Belém, 05 de abril de 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito do preso IRINEU AIRES RAMOS, custodiado no Hospital Geral Penitenciário, ocorrido em 13/03/2019.

Art. 2º - Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Assessora, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**RENATO NUNES VALLE**

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 422139**CONTRATO****CONTRATO: 020 - EXERCÍCIO: 2019****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 063/2018 – SUSIPE**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para fornecimento de Material para Confeção de Crachás (Item 03 – Protetor de crachá), para suprir as necessidades da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, conforme as quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I, do edital.

VALOR TOTAL: R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 03.122.1297.8338,

Natureza da despesa: 339030, Fonte: 0101000000

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2019

VIGÊNCIA: 08/04/2019 A 08/04/2020 (12 meses)

CONTRATADO: GRITZ COMÉRCIO DE BRINDES E EMBALAGENS EIRELI ME

ENDEREÇO: Rua Maracajú nº 1258, Bairro: Vila Monte Alegre.

CEP: 14.051-120 Ribeirão Preto/SP

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 422088**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 1139/2019**

O prazo para aplicação deverá ser de 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária, devendo a prestação de conta ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o termino da aplicação, conforme Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.

PAULO GUILHERME MARREIROS BENONE – Matrícula: 57211834

AUXILIAR OPERACIONAL Programa de Trabalho: 528338 - Fonte de Recurso – 0101000000

Natureza de Trabalho: 339030 – Valor: R\$ 300,00

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 422078**PORTARIA Nº 1138/2019**

O prazo para aplicação deverá ser de 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária, devendo a prestação de conta ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o termino da aplicação, conforme Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.

RUY WIDEMBERG RODRIGUES LIMA – Matrícula: 5839742

TÉCNICO AGRÍCOLA Programa de Trabalho: 528283 - Fonte de Recurso – 0101000000

Natureza de Trabalho: 339030 – Valor: R\$ 3.000,00

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 422075**PORTARIA Nº 1141/2019**

O prazo para aplicação deverá ser de 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária, devendo a prestação de conta ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o termino da aplicação, conforme Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.

RODRIGO DE SENA COSTA – Matrícula: 54181673

CHEFE DE REINserção SOCIAL Programa de Trabalho: 528283 - Fonte de Recurso – 0101000000

Natureza de Trabalho: 339030 – Valor: R\$ 4.400,00

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 422083**PORTARIA Nº 1140/2019**

O prazo para aplicação deverá ser de 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária, devendo a prestação de conta ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o termino da aplicação, conforme Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.

EVELYN GERALDINA KAUFFMANN ALVES RUFINO – Matrícula: 57230180

GERENTE Programa de Trabalho: 528228 - Fonte de Recurso – 0101000000

Natureza de Trabalho: 339030 – Valor: R\$ 3.000,00

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 422082

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

OUTRAS MATÉRIAS**CESSÃO DE SERVIDOR****PORTARIA Nº 230/19, de 03.04.2019**

Servidor: Luciano Pinto César de Oliveira

Cargo: Técnico em Gestão Cultural-Arquiteto Matrícula: 32204-1

Órgão cedente: Secretaria de Estado de Cultura

Órgão cessionário: Fundação Cultural do Pará

Ônus: Cedente

Data da cessão: A contar de 26.02.2019

*Replicado por ter saído com incorreções

Protocolo: 421999